

PREFEITURA DE PORTO VELHO/RO

CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Prova Escrita Teórico-Prática P_3 – Questão 1

Aplicação: 26/7/2026

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

A arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) foi estabelecida pelo constituinte originário. O STF assentou que nem todas as normas constitucionais são consideradas preceitos fundamentais, devendo-se abarcar as normas mais importantes: princípios fundamentais, direitos fundamentais, cláusulas pétreas e princípios sensíveis (ADPF 33). Somente é possível a propositura de ADPF se não houver outro meio eficaz para sanar a lesão, o que acarreta outro meio do controle concentrado. Assim, há possibilidade de propositura contra norma municipal quando não cabe ADI ou ADC.

A declaração de inconstitucionalidade sem redução de texto significa a declaração de inconstitucionalidade das interpretações ou hipóteses específicas de aplicação da norma, sem alterar o texto normativo. Tal técnica é distinta da interpretação conforme a Constituição (hipótese em que se declara a constitucionalidade da norma plurissignificativa), da inconstitucionalidade em trânsito (caso em que a norma é constitucional, mas há uma tendência de ser considerada inconstitucional no futuro, diante da realidade fática) e da declaração de inconstitucionalidade sem pronúncia de nulidade (hipótese em que a norma é reconhecida como inconstitucional, porém, ainda assim, deve ser aplicada).

A mutação constitucional é a alteração do significado da norma constitucional, sem a alteração de seu texto, a qual pode ser verificada por intermédio de interpretação legislativa, administrativa ou judicial, tendo como limites a literalidade do texto, os princípios constitucionais estruturantes (cláusulas pétreas, por exemplo) e a vedação ao retrocesso para direitos e garantias fundamentais.

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 2.1 – ADPF: conceito de preceito fundamental, subsidiariedade e cabimento contra lei municipal

Conceito 0 – Não abordou nenhum dos aspectos delimitados ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Abordou corretamente apenas um dos seguintes aspectos: (i) conceito de preceito fundamental; (ii) subsidiariedade da ADPF; (iii) cabimento de ADPF contra lei municipal.

Conceito 2 – Abordou corretamente apenas dois dos aspectos enumerados.

Conceito 3 – Abordou corretamente os três aspectos enumerados.

Quesito 2.2 – Conceito de declaração de inconstitucionalidade sem redução de texto e distinção em relação à interpretação conforme a Constituição, à inconstitucionalidade em trânsito e à declaração de inconstitucionalidade sem pronúncia de nulidade

Conceito 0 – Não abordou nenhum dos aspectos delimitados ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Abordou corretamente apenas um dos seguintes aspectos: (i) definição de declaração de inconstitucionalidade sem redução de texto; (ii) definição de interpretação conforme a Constituição; (iii) definição de inconstitucionalidade em trânsito; (iv) definição de declaração de inconstitucionalidade sem pronúncia de nulidade.

Conceito 2 – Abordou corretamente apenas dois dos aspectos enumerados.

Conceito 3 – Abordou corretamente apenas três dos aspectos enumerados.

Conceito 4 – Abordou corretamente os quatro aspectos enumerados.

Quesito 2.3 – Conceito de mutação constitucional, suas formas e limitações

Conceito 0 – Não abordou nenhum dos aspectos delimitados ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Abordou corretamente apenas um dos seguintes aspectos: (i) conceito de mutação constitucional; (ii) suas formas; (iii) suas limitações.

Conceito 2 – Abordou corretamente apenas dois dos aspectos enumerados.

Conceito 3 – Abordou corretamente os três aspectos enumerados.

PREFEITURA DE PORTO VELHO/RO

CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Prova Escrita Teórico-Prática P_3 – Questão 2

Aplicação: 26/7/2026

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

A prévia inscrição no registro público de empresas mercantis é condição de regularidade do empresário individual comum ou de sociedade empresária comum (Código Civil, art. ~~987~~ 967), sendo indispensável para requerimento de recuperação judicial. No caso do empresário rural, os artigos 970 e 971 do Código Civil lhes ~~conferiu~~ conferiram tratamento favorecido, diferenciado e simplificado em relação à inscrição e aos seus efeitos, devido às especificidades deste segmento econômico. Assim, quem exerce atividade econômica rural possui a faculdade de se submeter, ou não, ao regime jurídico empresarial. O STJ firmou o entendimento de que o empresário rural, embora precise estar registrado na junta comercial para requerer a recuperação judicial, pode computar o período anterior à formalização do registro para cumprir o prazo mínimo de dois anos exigido para o requerimento da recuperação judicial, nos termos do artigo 48 da Lei n.º 11.101/2005. Logo, o requerimento apresentado no caso hipotético é cabível.

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 2.1 – Condição de regularidade do empresário individual comum e do empresário rural para requerimento da recuperação judicial

Conceito 0 – Não abordou o aspecto ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Abordou corretamente apenas um dos seguintes aspectos: (i) prévia inscrição no registro público de empresas mercantis como condição de regularidade do empresário individual comum; (ii) tratamento diferenciado conferido ao empresário rural pela legislação.

Conceito 2 – Abordou os dois aspectos, mas ~~cometeu alguma falha~~ o fez de modo inconsistente ou incompleto.

Conceito 3 – Abordou corretamente os dois aspectos.

Quesito 2.2 – Pertinência ou não do referido pedido de recuperação judicial, à luz do entendimento do STJ

Conceito 0 – Não abordou o aspecto ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Afirmou que o pedido é cabível, porém não apresentou o entendimento do STJ.

Conceito 2 – Afirmou que o pedido é cabível e abordou a possibilidade de contagem de tempo anterior ao registro para fins de recuperação judicial do empresário rural, sem fundamentar conforme o entendimento do STJ.

Conceito 3 – Afirmou que o pedido é cabível e abordou a possibilidade de contagem de tempo anterior ao registro para fins de recuperação judicial do empresário rural, com fundamentação correta, conforme o entendimento do STJ.

PREFEITURA DE PORTO VELHO/RO

CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Prova Escrita Teórico-Prática P_3 – Parecer

Aplicação: 26/7/2026

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

O(A) candidato(a) deve elaborar, com base na situação hipotética apresentada, parecer jurídico dirigido ao prefeito municipal acerca das medidas propostas no projeto de lei em questão e da consulta individual do servidor Antônio. O texto deve atender aos seguintes aspectos formais, à exceção da ementa e do relatório (dispensados conforme o comando): preâmbulo ou cabeçalho, com a indicação do interessado e do órgão originário; fundamentação; conclusão ou dispositivo; e fecho.

A fundamentação do parecer deve abranger as seguintes análises.

1. Extinção do RPPS e migração para o RGPS

A EC n.º 103/2019 autorizou expressamente os municípios a extinguirem o RPPS por lei de iniciativa do Poder Executivo, transferindo os servidores ao RGPS. A extinção é, portanto, constitucionalmente possível, com base no art. 40, *caput* e §§ 14 a 16, da Constituição Federal de 1988 (CF), com redação dada pela EC n.º 103/2019. Contudo, a migração compulsória, sem ressalva aos servidores que já haviam preenchido todos os requisitos constitucionais para a concessão da aposentadoria antes da extinção, viola o direito adquirido (CF, art. 5.º, XXXVI) — garantia constitucional pela qual o servidor tem o direito de se aposentar pelas regras vigentes ao tempo do implemento das condições, em entendimento consolidado pelo STF (Tema n.º 334 — RE 630.501/RS). Para os demais servidores, detentores de mera expectativa de direito, a migração é válida. O argumento do desequilíbrio atuarial, embora legítimo para justificar reformas estruturais, não pode, isoladamente, autorizar a supressão de direitos já incorporados ao patrimônio jurídico dos servidores. A doutrina constitucionalista e a jurisprudência do STF reconhecem, nesse âmbito, a aplicação do princípio da proibição do retrocesso social como conteúdo-limite dos direitos fundamentais sociais de natureza previdenciária.

2. Regras de transição da EC n.º 103/2019 e direito adquirido

Somente os servidores que já preencheram todos os requisitos de aposentadoria antes da promulgação da EC n.º 103/2019 possuem direito adquirido às regras anteriores. Os demais têm mera expectativa de direito e se submetem às regras de transição da EC n.º 103/2019 — posição consolidada pelo STF. A proposta de manutenção das regras anteriores por lei municipal ordinária é inconstitucional: lei infraconstitucional não pode derogar norma constitucional (princípio da supremacia da Constituição). Aos servidores filiados ao RPPS antes de 13/11/2019, sem os requisitos preenchidos, aplicam-se as modalidades de transição previstas na EC n.º 103/2019 — entre elas o pedágio sobre o tempo faltante (EC n.º 103/2019, arts. 17 e 20), o sistema de pontos progressivos e a combinação de tempo de contribuição com idade mínima progressiva —, observando-se as condições de cada modalidade. O(A) candidato(a) deve demonstrar, com base na jurisprudência do STF, que não há direito adquirido a regime jurídico para quem não preencheu os requisitos.

3. Previdência complementar fechada

A CF autoriza os municípios a criarem entidade fechada de previdência complementar para seus servidores efetivos, mediante lei municipal de iniciativa do Poder Executivo. O benefício complementar limita-se à parcela da remuneração que supera o teto do RGPS. A contribuição do município, na qualidade de patrocinador, não pode exceder a contribuição do servidor participante, nos termos da legislação de regência da previdência complementar fechada patrocinada por entes públicos. A participação de servidores de outros municípios do mesmo estado é juridicamente possível, desde que os municípios formalizem consórcio público, nos termos da CF e da legislação de regência dos consórcios públicos.

4. Contagem recíproca e compensação financeira — servidor Antônio

A CF garante ao segurado a contagem recíproca do tempo de contribuição entre o RGPS e os regimes próprios para fins de aposentadoria, vedada a contagem em duplicidade. Os doze anos de contribuição de Antônio ao RGPS podem ser averbados junto ao RPPS mediante certidão expedida pelo INSS, computando-se esse período para satisfação dos requisitos de aposentadoria. A averbação gera, como contrapartida obrigatória, compensação financeira entre os regimes, de modo que o ônus da aposentadoria não recaia integralmente sobre o regime pagador — mecanismo reconhecido pelo STF em sede de repercussão geral como devido inclusive quando o tempo de serviço público foi prestado sob vínculo celetista.

Feita a análise das medidas propostas no referido projeto de lei e da consulta individual do servidor Antônio, o(a) candidato(a) deve proceder à conclusão (ou dispositivo) do parecer, com indicações e orientações.

Conclusão (ou dispositivo)

I. A extinção do RPPS é constitucionalmente viável; a migração compulsória, sem ressalva aos servidores com direito adquirido à aposentadoria, é inconstitucional nessa extensão.

II. A manutenção das regras anteriores à EC n.º 103/2019 por lei municipal ordinária é inconstitucional; aplicam-se as regras de transição da EC n.º 103/2019.

III. A criação da entidade de previdência complementar fechada é viável; a participação de outros municípios exige consórcio público; a contribuição patronal é limitada ao patamar da contribuição paga pelo servidor participante.

IV. Antônio tem direito à contagem recíproca dos doze anos no RGPS, com compensação financeira devida ao RGPS. Expostas as conclusões, deve constar o fecho do parecer.

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 2.1 – Aspectos formais do parecer

Conceito 0 – Não atendeu a nenhum dos aspectos formais do parecer.

Conceito 1 – Atendeu corretamente a apenas um dos seguintes aspectos formais: (i) preâmbulo ou cabeçalho, com a indicação do interessado e do órgão originário; (ii) fundamentação; (iii) conclusão ou dispositivo; (iv) fecho.

Conceito 2 – Atendeu corretamente a apenas dois dos aspectos formais.

Conceito 3 – Atendeu corretamente a apenas três dos aspectos formais.

Conceito 4 – Atendeu corretamente aos quatro aspectos formais.

Quesito 2.2 – Constitucionalidade da extinção compulsória do RPPS e da migração para o RGPS

Conceito 0 – Não abordou o assunto ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Abordou corretamente apenas um dos seguintes aspectos: (i) reconhecimento de que a CF, com a EC n.º 103/2019, permite ao município extinguir o RPPS por lei de iniciativa do Poder Executivo; (ii) distinção dos servidores com direito adquirido — que já preencheram todos os requisitos constitucionais para a concessão da aposentadoria antes da extinção — dos que possuem mera expectativa de direito, demonstrando que a migração compulsória sem ressalva aos primeiros é inconstitucional, sendo válida para os demais; (iii) fundamentação sobre a proteção dos direitos adquiridos na garantia constitucional pertinente, com referência, ainda que genérica, à jurisprudência do STF consolidada sobre o tema; (iv) demonstração, com fundamento no princípio constitucional reconhecido pela doutrina ou pela jurisprudência do STF — da proibição do retrocesso social, da dignidade da pessoa humana e da vedação à proteção insuficiente —, de que o argumento do déficit atuarial não pode, isoladamente, justificar a supressão de direitos previdenciários já incorporados ao patrimônio jurídico do servidor.

Conceito 2 – Abordou corretamente apenas dois dos aspectos enumerados.

Conceito 3 – Abordou corretamente apenas três dos aspectos enumerados.

Conceito 4 – Abordou corretamente os quatro aspectos enumerados.

Quesito 2.3 – Regras de transição da EC n.º 103/2019 e direito adquirido

Conceito 0 – Não abordou o assunto ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Abordou corretamente apenas um dos seguintes aspectos: (i) reconhecimento de que os servidores filiados ao RPPS antes da promulgação, mas que ainda não preencheram os requisitos, sujeitam-se às regras de transição da EC n.º 103/2019, não às regras anteriores; (ii) demonstração de que lei municipal ordinária não pode afastar norma constitucional (princípio da supremacia da Constituição), o que torna inconstitucional a proposta; (iii) identificação de ao menos duas das principais modalidades de transição previstas na EC n.º 103/2019 para os servidores de RPPS.

Conceito 2 – Abordou corretamente apenas dois dos aspectos enumerados.

Conceito 3 – Abordou, parcialmente, os três aspectos enumerados.

Conceito 4 – Abordou corretamente os três aspectos enumerados.

Quesito 2.4 – Previdência complementar fechada para servidores municipais

Conceito 0 – Não abordou o assunto ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Abordou corretamente apenas um dos seguintes aspectos: (i) reconhecimento de que a CF autoriza a criação de entidade fechada de previdência complementar para servidores efetivos dos municípios, mediante lei de iniciativa do Poder Executivo; (ii) identificação de que o benefício complementar se limita à parcela da remuneração que supera o teto do RGPS; (iii) demonstração de que a contribuição do ente público patrocinador não pode superar a do servidor participante, conforme a legislação de regência; (iv) reconhecimento de que a participação de servidores de outros municípios é juridicamente possível mediante consórcio público, conforme a CF e a legislação de regência dos consórcios.

Conceito 2 – Abordou corretamente apenas dois dos aspectos enumerados.

Conceito 3 – Abordou corretamente apenas três dos aspectos enumerados.

Conceito 4 – Abordou corretamente os quatro aspectos enumerados.

Quesito 2.5 – Contagem recíproca e compensação financeira — servidor Antônio

Conceito 0 – Não abordou o assunto ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Abordou corretamente apenas um dos seguintes aspectos: (i) reconhecimento de que a CF garante a contagem recíproca do tempo de contribuição entre o RGPS e o RPPS para fins de aposentadoria, vedada a contagem em duplicidade; (ii) identificação de que os doze anos de contribuição de Antônio ao RGPS podem ser averbados junto ao RPPS mediante certidão expedida pelo INSS, nos termos da legislação de regência; (iii) explicação de que a averbação gera compensação financeira entre os regimes, para evitar que o ônus da aposentadoria recaia integralmente sobre o regime pagador; (iv) reconhecimento, com base em jurisprudência do STF em sede de repercussão geral, de que a compensação é devida inclusive quando o tempo de serviço público foi prestado sob vínculo celetista.

Conceito 2 – Abordou corretamente apenas dois dos aspectos enumerados.

Conceito 3 – Abordou corretamente apenas três dos aspectos enumerados.

Conceito 4 – Abordou corretamente os quatro aspectos enumerados.

Quesito 2.6 – Conclusão

Conceito 0 – Não apresentou nenhuma conclusão ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Apresentou corretamente apenas uma das conclusões enumeradas ao final do padrão de resposta.

Conceito 2 – Apresentou corretamente apenas duas das conclusões enumeradas ao final do padrão de resposta.

Conceito 3 – Apresentou corretamente apenas três das conclusões enumeradas ao final do padrão de resposta.

Conceito 4 – Apresentou corretamente as quatro conclusões enumeradas ao final do padrão de resposta.